

# PROJETO DE LEI Nº 89/2021

## EMENTA:

**MODIFICA O CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DA PREFEITURA CONTRA A COVID-19 PARA QUE INCLUA NOS GRUPOS DE PRIORIDADE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor(es): VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADOR LUIZ RAMOS FILHO, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ZICO, VEREADOR MARCELO ARAR, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADOR LUCIANO MEDEIROS, VEREADOR DR. ROGÉRIO AMORIM, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR THIAGO K. RIBEIRO, VEREADOR REIMONT, VEREADOR TERESA BERGHER, VEREADOR MARCOS BRAZ, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADORA ROSA FERNANDES, VEREADOR FELIPE MICHEL.**

## A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

### DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá estabelecer como grupo prioritário para receber a vacina contra a Covid-19 as pessoas com deficiência.

§ 1º Fazem parte do grupo prioritário os cuidadores de pessoas com deficiência, idosos e doentes crônicos.

§ 2º O calendário de vacinação da Prefeitura contra a Covid-19 deverá ser alterado para esse fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 5 de março de 2021.

**MARCIO RIBEIRO**  
**Vereador - AVANTE**

**VEREADOR JORGE FELIPPE  
VEREADOR LUIZ RAMOS FILHO  
VEREADOR CELSO COSTA  
VEREADOR ROCAL  
VEREADOR ZICO  
VEREADOR MARCELO ARAR  
VEREADORA TAINÁ DE PAULA  
VEREADORA TÂNIA BASTOS  
VEREADOR LUCIANO MEDEIROS  
VEREADOR DR. ROGÉRIO AMORIM  
VEREADOR CESAR MAIA  
VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO  
VEREADOR THIAGO K. RIBEIRO  
VEREADOR REIMONT  
VEREADOR TERESA BERGHER  
VEREADOR MARCOS BRAZ  
VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS  
VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI  
VEREADORA ROSA FERNANDES  
VEREADOR FELIPE MICHEL**

### **JUSTIFICATIVA**

A proposição em tela visa a ampliação dos grupos prioritários no Calendário Municipal de vacinação contra a COVID-19 através da inserção simultânea das pessoas com deficiência.

É imperioso estabelecer regras que protejam as pessoas mais vulneráveis à doença e dada à importância, assegurar o direito à saúde e melhorar a qualidade de milhares de pessoas. Assim, sugerimos como grupo prioritário para o recebimento da vacina contra o COVID-19, que sejam incluídas as pessoas com deficiência e os cuidadores destes com a mesma prioridade que seus atendidos.

Dito isso, conto com o apoio dos Ilustres e Nobres Vereadores para aprovação da presente propositura.

**TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 16/2021**

ENTRADA: 09/03/2021

PUBLICAÇÃO: 10/03/2021

PARECER DAS COMISSÕES:

01.:Comissão de Justiça e Redação: Em constitucionalidade.

02.:Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público: Favorável

03.:Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social: Favorável.

04.: Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente: Favorável.

05.:Comissão de Trabalho e Emprego: Favorável.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 18/03/2021

PUBLICADO: 19/03/2021

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 23/03/2021

PUBLICADO: 24/03/2021

CRIAÇÃO DE LEI Nº 6850/2021: 08/04/2021

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: 08/04/2021